



02

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br  
**CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS**

## **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1172**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

**SÍNTESE DO OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços**, para a futura e eventual “aquisição de Computadores, tabletes, servidores, impressoras e outros periféricos, novos, sem uso e mobiliários, cadeiras, armário, mesas e ventiladores”, em observância no que couber ao disposto no decreto federal nº 7.174, de 12 de maio de 2010, que regulamenta a aquisição de equipamentos de informática, conforme detalhado no Anexo I Termo de Referência”, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

### **DECLARAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local/data..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura representante legal)

Observações: 1. Esta declaração deverá ser elaborada formal, para quando da ocorrência de ser declarada vencedora, a mesma deverá encaminhá-la para o Município avaliar e anexar no Processo Licitatório.

2. Deverá alimentado o sistema do Portal de Compras [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) com as informações solicitadas em face deste anexo.